



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

Gabinete do Prefeito

CNPJ/MF 03.501.517/0001-52

Rua Ferreira da Cunha, 410, Vila Diamantina CEP 79420-000 Fone: (67) 286-1275 - Fax (67) 286-1400.

LEI N.º 1.370 DE 23 DE MARÇO DE 2.005.

Autoriza o Poder Executivo a abrir no Orçamento do Município, Crédito Especial no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) para os fins que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Fiscal do Município, no Fundo Municipal de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério - FUNDEF, o Crédito Especial no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), para atender a criação do Elemento de Despesa 33.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica, no Programa de Trabalho: 08.02.12.361.12.2.040 – Pessoal e Encargos do Fundef – 40% .

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, decorrerão por anulação parcial do Programa de Trabalho 08.02.12.361.12.2.040 – Pessoal e Encargos do Fundef – 40%, Elemento de Despesa 31.90.11.00, R\$ 3.000,00, conforme art. 43, inciso III da Lei 4.320/64.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Camapuã-MS, 23 de março de 2005.

Prefeito Municipal de Camapuã

